



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 62/2025-SR/PF/RJ

I – REFERENCIA:

1. CONTRATANTE

A UNIÃO, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**, localizada na Rua Professora Sandália Monzon, 210 - Santa Cândida, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF 00.394.494/0032-32.

2. CONTRATADA

ITEM	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL

1	Contratação emergencial de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de manutenção do canil e de tratador de Animais (cães) – das 07 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a domingo, incluindo feriados, com fornecimento do Material de Consumo, Uniformes, EPI's e equipamentos de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.	FCIA VETER PET LTDA	nº 04.664.903/0001-28	1	R\$ 15.137,15	R\$ 45.411,45
TOTAL:						R\$ 45.411,45

3. OBJETO

Contratação de emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção (limpeza e conservação) do canil e de tratadores de cães devido à extinção do Contrato nº 17/2024-SR/PF/RJ, conforme Termo de Extinção Unilateral do Contrato nº 17/2024 - 01.09.2024 a 01.12.2025, com o objetivo de atender a demanda de serviços especializados durante o período determinado.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a crescente e contínua demanda operacional enfrentada pela Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, especialmente no tocante às investigações e operações repressivas contra o tráfico de drogas e armas, inspeções antibomba em instalações sensíveis, ações de segurança de dignitários, bem como varreduras preventivas em terminais, estabelecimentos prisionais e eventos de grande porte, torna-se imprescindível a manutenção imediata e ininterrupta das atividades do CANIL - DRE/DRPJ/SR/PF/RJ.

A modalidade escolhida através de dispensa de licitação emergencial e a opção pela não utilização da forma eletrônica por baixo valor, se deu pelo fato de que haveria fracionamento indevido de

despesas, considerando o dispêndio financeiro do contrato rescindido.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade premente de contratação emergencial do serviço de Tratadores de Animais (cães) para atuação junto ao Canil/DRE/DRPJ/SR/PF/RJ, a fim de garantir a continuidade das atividades operacionais, a preservação do bem-estar animal e a mitigação de riscos à segurança pública, conforme justificado abaixo.

A urgência da contratação decorre da rescisão unilateral do contrato anteriormente vigente com a empresa AGIL, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais e trabalhistas por parte da contratada.

Tal circunstância impôs risco imediato à continuidade das operações em curso, à segurança pública e, sobretudo, ao bem-estar e à saúde dos cães sob responsabilidade da Polícia Federal, circunstâncias que caracterizam a situação emergencial prevista em lei.

Trata-se da primeira e única contratação emergencial para este objeto.

II – AMPARO LEGAL

Para a execução urgente dos serviços pretendidos, resta necessária a contratação de forma emergencial, a fim de evitar a interrupção dos serviços prestados à sociedade, através de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

III- DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a. Estudo Preliminar (143689730) e Anexos; Mapa de Riscos (143689736); Termo de Referência (143993089) e Anexos;
- b. Pesquisa de Preços: Estimativa em conformidade com a IN 05/2017-MPDG 143701826/143701693/143729065;
- c. Proposta, Planilha e Documentos de Habilitação da Contratada:
SEI: nº 143701693/143727096/143732754/143753055;
- d. SICAF e Outras Certidões da Contratada SEI: nº 143732754/143733416/;
- e. Disponibilidade Orçamentária, SEI: nº 143705179;
- f. Minuta de Termo de Contrato, SEI: nº 143993075.

IV- RESOLUÇÃO

Após analisada a documentação apresentada nos autos, e tendo em vista as atribuições delegadas a este Signatário, através da PORTARIA N. 01/2025-DG/PF, de 03 de janeiro de 2025, considero **DISPENSADA** a licitação para o prestação de manutenção (limpeza e conservação) do canil e de tratadores de cães, em atendimento às necessidades do CANIL - DRE/DRPJ/SR/PF/RJ, conforme discriminados em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, no valor total para 90 (noventa) dias, pelo valor total de **R\$ 45.411,45 (quarenta e cinco mil quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**.

YURI CORRÊA ARAÚJO
Agente de Polícia Federal
Chefe Substituto do Setor de Administração e Logística



Documento assinado eletronicamente por **YURI CORREA ARAUJO**, **Chefe de Setor - Substituto(a)**, em 18/12/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144013309&crc=705245FB](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144013309&crc=705245FB).
Código verificador: **144013309** e Código CRC: **705245FB**.

Referência: Processo nº 08455.027665/2025-91

SEI nº 144013309



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que os requisitos necessários para a caracterização da dispensa emergencial estão demonstrados nos autos do processo SEI n. 08455.027665/2025-91, uma vez que: a solução é inadiável, tendo em vista que o objetivo é impedir a interrupção de serviços essenciais prestados à sociedade, sendo a presente contratação o único meio atualmente possível para afastar este risco; a interrupção na prestação dos serviços implica em situação de urgência que pode ocasionar prejuízo aos serviços prestados à sociedade pelo CANIL - DRE/DRPJ/SR/PF/RJ, tais como higienização dos canis e áreas de convivência dos cães; alimentação e hidratação adequada dos animais, conforme orientações técnicas; apoio no adestramento e nas atividades físicas dos cães; administração de medicação e cuidados básicos de saúde, quando necessário; monitoramento do comportamento dos cães e comunicação de anomalias à equipe técnica da Polícia Federal; transporte interno dos cães em veículos ou a pé, conforme orientação; apoio logístico em operações que envolvam os cães da corporação e, em especial considerando que os serviços auxiliares prestados não são abrangidos pelo plano de carreira do órgão; os serviços de prestação emergencial serão concluídos no prazo máximo de 90 dias, e não ultrapassarão tal limite.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação emergencial, conforme doc. SEI n. 144013309, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, praticado pelo Agente de Polícia Federal, Yuri Corrêa Araújo, Chefe Substituto do Setor de Administração e Logística Policial desta Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro (SELOG/SR/PF/RJ), para a prestação de serviços de tratadores de cães e manutenção do canil da SR/PF/RJ, pela Empresa FCIA VETER PET LTDA , nos termos apresentados no Estudo Técnico Preliminar (SEI 143689730) e Termo de Referência (SEI 143993089), no valor total de R\$ 45.411,45 (quarenta e cinco mil quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), pelo período máximo de 90 (noventa) dias, conforme proposta da empresa - SEI 144013231.

Para a produção dos efeitos almejados, procedam-se aos demais trâmites conforme os normativos vigentes.

FÁBIO GALVÃO DA SILVA REGO

Delegado de Polícia Federal

Superintendente da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro

BRUNO TAVARES SIMÕES

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Substituto da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO**, **Superintendente Regional**, em 18/12/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144013231&crc=5D4AD072](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144013231&crc=5D4AD072).
Código verificador: **144013231** e Código CRC: **5D4AD072**.

Referência: Processo nº 08455.027665/2025-91

SEI nº 144013231